



# **Prefeitura Municipal de Caranaíba**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Caranaíba  
Estado do Minas Gerais**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO 040/2016**

**OBJETO:** O Objeto desta licitação pública é a Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA BEM.

**RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 18/10/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG.

No sítio: [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br)

#### **INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:**

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG.

**HORÁRIO:** Das 09:00 às 16:00 horas

**FONE/FAX :** (0xx31)3725-1133

No sítio: [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br)

Caranaíba, 27 de setembro de 2016.

**CLEUVIUS SILVA**  
*Presidente da CLP*



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG.

**TIPO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;**
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- **ANEXO X – ATESTADO DE VISITA E INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- **ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **ANEXO XII – PROJETOS;**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **TOMADA DE PREÇOS** e a formalização **CONTRATUAL**.

### **1. PREÂMBULO:**

A **Prefeitura Municipal de Caranaíba**, inscrita no CNPJ 18.094.789/0001-52, com endereço à Rua Major José Henriques, nº 66, centro, Caranaíba – MG, CEP 36.428-000, representada pelo prefeito, Sr. **Luiz Moreira de Sousa**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 417.832.716-04, Carteira de Identidade nº M-3.127.242 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 11, centro, na cidade de Caranaíba-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MENOR PREÇO GLOBAL”, Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A **TOMADA DE PREÇOS** será realizada no dia **18/10/2016 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações de Caranaíba na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

**a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;**

- **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES) CASO A MESMA SE ENQUADRE COMO ME/EPP
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### **2. OBJETO :**

**2.1. O Objeto desta licitação pública é a Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

**2.2. –Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.**

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.**

### **4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1. O valor total desta licitação é de R\$ 38.179,36 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços constante no processo.**

**4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação e demais recursos do orçamento vigente.**

**4.3. A dotação orçamentária a ser utilizada será:  
02.012.000.1339100122.075.339039.00 Ficha 666 – Fonte 100**

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2- Participarão da sessão da Tomada de Preços Presencial os representantes credenciados, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo III**) e as empresas deverão ter atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado.

5.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

5.3.1 - **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

5.3.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5.3.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

#### 5.4 Estará impedido de participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

5.4.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.4.2 - O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.4.3 - Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.4 - Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.4.5 - Consórcio de empresas.

#### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

**6.1.** Os ENVELOPES, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016**

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 18/10/2016 - 10:00h NOME DA EMPRESA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 18/10/2016 - 10:00h**

**NOME DA EMPRESA:**

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

**6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.3.1.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.3.2.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

**7.1.** A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

**O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

**7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

**7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.**

### **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

#### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

**8.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.1.3.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**8.1.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

**8.1.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**8.1.3.2.** Certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo cartório da comarca sede da empresa, com data não superior a 30 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**8.1.3.3.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**8.1.3.3.1.** *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

**8.1.3.3.2.** *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

**8.1.3.3.3.** *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

- a) *publicados em Diário Oficial; ou*
- b) *publicados em Jornal; ou*
- c) *por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;*  
*ou*
- d) *por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

**8.1.3.3.4.** *Os documentos relativos ao subitem 8.1.3.1. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*

**8.1.3.4.** A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$





## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

**8.1.3.4.1.** O item **8.1.3.2.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**8.1.3.5.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

**8.1.3.6** – Poderá ser exigido da licitante vencedora, garantia, nos termos do art. 56, §§ 1º e 3º da Lei Federal 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

**8.1.3.6.1 - Caução;**

**8.1.3.6.2 - Seguro-garantia; ou**

**8.1.3.6.3 - Fiança bancária.**

**8.1.3.6.4** - A garantia a ser prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.1.3.7** - Comprovante (**CRC – Certificado de Registro Cadastro**) de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Caranaíba até 03(três) dias úteis que antecede a data prevista para a abertura da Licitação.

**8.1.3.7.1** – O cadastro prévio será realizado mediante apresentação dos documentos indicados nos itens 8.1.1 a 8.1.3.2, inclusive os subitens.

**8.1.3.7.1.1** – A realização de cadastro prévio não exime o licitante de apresentar, para fins de habilitação, todos os documentos indicados nos itens da Clausula 8 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação.

**8.1.3.8** - Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

**8.1.3.9** - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

#### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1.** Certidão de **Registro** de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

**8.1.4.2.** Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (**ANEXO X**). O mesmo será a comprovação da visita técnica dos locais a serem executados os serviços.

**8.1.4.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Arquiteto)**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho juntamente com a apresentação de comprovante de depósitos regulares do Fundo de Garantia, em nome do arquiteto que venha ser indicado como responsável. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

**8.1.4.4.** Comprovante de **Registro** de Pessoa Física no CAU, do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante no **ANEXO X**, através da certidão de registro fornecida pelo CAU;



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

|  |
|--|
| <b>8.1.5. DECLARAÇÕES</b>  |
| <b>8.1.5.1.</b> Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no <b>ANEXO IV</b> deste Edital.   |
| <b>8.1.5.2.</b> Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no <b>ANEXO V</b> deste Edital).  |
| <b>8.1.5.3.</b> Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ( <b>ANEXO IX</b> )  |
| <b>8.1.5. OUTROS</b>   |
| <b>8.1.5.1.</b> Para as <u>Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:</u>  |
| 8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; ( <b>documento a ser apresentado fora do envelope, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> ). |

**8.2** O proponente obriga-se a vistoriar os locais de execução dos serviços, e realizar vistoria, através de profissional devidamente qualificado, cujo credenciamento, que obrigatoriamente deverá ser firmado pelo sócio gerente da empresa, será apresentado no ato de vistoria do qual deverá constar o nome, qualificação e número do registro profissional do arquiteto responsável técnico da empresa, conforme modelo constante do Anexo X.

**8.3** As vistorias serão realizadas no período de 04 a 11 de outubro de 2016, de 09:00h às 16:00h, nos locais onde serão executados os serviços, com tolerância de espera de 30 minutos, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal. O licitante deverá agendar a visita, por e-mail ([licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)) com um dia de antecedência.

**8.4** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**

**8.5** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

## **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais, **Departamento de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 09:00h às 16h, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais ([www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)) e no sítio da Prefeitura Municipal de Caranaíba ([www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br)).

**9.3.** O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Caranaíba (sítio a Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**. A reprodução gráfica do edital por parte da prefeitura será fornecida mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), os licitantes poderão obter o edital gratuitamente no sítio [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br).

## **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da Tomada de Preço** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes.

**10.1.1.** A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

**10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscriptora do edital, passando a integrar os autos da **TOMADA DE PREÇOS**, dando-se ciência às demais licitantes.

### **11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

**11.1.1.** As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

**11.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Processo.

**11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **12. DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇOS, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.3.1.** É admitido somente um representante por proponente.

**12.3.2.** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

**12.3.3.** Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

**13.1.** A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**13.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

**13.2.** Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

**13.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:**

**14.1.** – No dia 18/10/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caranaíba, na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais., serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

**14.2.** – **Se no dia previsto não houver expediente no município de Caranaíba-MG, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;**

**14.3.** – Serão abertos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

**14.4.** – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item “8” deste edital.

**14.5.** – Após a abertura dos invólucros “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**14.6.** – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

**14.7.** – O envelope “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**14.8.** – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**14.9.** – **Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item “7” deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.**

**14.10.** – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

**14.11.** – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

**14.12.** – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### **15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

### **16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **TOMADA DE PREÇOS** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da **TOMADA DE PREÇOS**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da **TOMADA DE PREÇOS** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **17. HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Caranaíba**, homologar a **TOMADA DE PREÇOS**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS:**

18.1. O resultado final da **TOMADA DE PREÇOS** será publicado no sitio oficial do município [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br).

### **19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caranaíba, localizado na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVICOS**

20.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### **21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 21.1.** A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 21.2.** Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Caranaíba, com exceção aos valores previstos para cada serviço.
- 21.3.** Não subcontratar o objeto do contrato.
- 21.4.** A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.
- 21.5.** A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;
- 21.6.** A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- 21.7.** A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;
- 21.8.** A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 21.9.** Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.
- 21.10.** A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;
- 21.11.** A Prefeitura Municipal de Caranaíba designará um **responsável técnico** que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- 21.12.** Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.
- 21.13.** Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;
- 21.14.** Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;
- 21.15.** Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 21.16.** Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

### **22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 22.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 22.2.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- efetuar o pagamento ajustado;
  - dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- 22.3.** Constituem obrigações da CONTRATADA:
- Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
  - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **23. DO PAGAMENTO:**

#### **23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**23.1.1** - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**23.1.2** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**23.1.3** - A Prefeitura Municipal de Caranaíba efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**23.1.4** - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.**

**23.1.5** - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**23.1.6** - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**23.1.7** - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

### **24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

**24.1** - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

**24.2** - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

**24.3** - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**24.4** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**24.5** - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

### **25. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**25.1** - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**c)** Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Caranaíba, devidamente justificado.

**d)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**25.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.





## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

#### **26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 26.1.** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em <sup>16</sup> caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 26.2.** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.
- 26.3.** - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **27. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 27.1.** As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 27.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 27.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.
- 27.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.7.** A apresentação dos envelopes implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 27.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta TOMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.
- 27.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 27.11.** Os casos omissos neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 27.12.** Será competente o Foro da Comarca de Carandaí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste processo licitatório.

Caranaíba, 26 de setembro de 2016.

Luiz Moreira de Sousa  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, PROCESSO 040/2016**.
2. **O Objeto desta licitação pública é a** Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, **conforme especificações das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e dos MEMORIAIS DESCRITIVOS (ANEXOS) abaixo:**

| REFORMA DE FACHADA DO CASARÃO - PRAÇA MARCIANO VIEIRA, Nº15, CENTRO, CARANAIBA |      |   |      |                  |                          |                          |            |          |
|--|------|---|------|------------------|--------------------------|--------------------------|------------|----------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |      |   |      | SERVIÇO: REFORMA |                          |                          |            |          |
| ENG. CIVIL CARLOS A. GOMES BEATO   |      |   |      |                  |                          |                          |            |          |
| SINAPI   | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT            | VALORES                  |                          |            | TOTAL    |
|  |      |   |      |                  | PREÇO UNITÁRIO O Sem BDI | PREÇO UNITÁRIO O Com BDI | BDI 26,68% |          |
|  | 1    | DEMOLIÇÃO   |      |                  |                          |                          |            |          |
| 73802/001  | 1.1  | Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia   | M²   | 71,50            | 6,33                     | 8,02                     | 1,69       | 573,35   |
|  |      |   |      |                  | SUB-TOTAL =              |                          |            | 573,35   |
|  | 2    | REVESTIMENTO  |      |                  |                          |                          |            |          |
|  |      | <u>Execução de:</u>   |      |                  |                          |                          |            |          |
| 74001/001  | 2.1  | Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa  | M²   | 71,50            | 18,45                    | 23,37                    | 4,92       | 1.671,13 |
| 87878  | 2.2  | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 | M²   | 71,50            | 3,04                     | 3,85                     | 0,81       | 275,35   |
|  |      |   |      |                  | SUB-TOTAL =              |                          |            | 1.946,48 |
|  | 3    | PINTURA   |      |                  |                          |                          |            |          |



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais



*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

|           |     |   |                    |       |       |       |       |                 |
|-----------|-----|---|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
| 88487     | 3.1 | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | M <sup>2</sup>     | 71,50 | 6,72  | 8,51  | 1,79  | 608,67          |
| 73739/001 | 3.2 | Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos                                   | M <sup>2</sup>     | 10,40 | 13,16 | 16,67 | 3,51  | 173,38          |
|           |     |   | <b>SUB-TOTAL =</b> |       |       |       |       | 782,05          |
|           | 4   | <b>LIMPEZA</b>  |                    |       |       |       |       | -               |
|           |     | <u>Limpeza:</u>   |                    |       |       |       |       | -               |
| 9537      | 4.1 | Limpeza final da obra   | M <sup>2</sup>     | 33,24 | 2,22  | 2,81  | 0,59  | 93,48           |
|           |     | <u>Retirada de entulho:</u>   |                    |       |       |       |       | -               |
| 85387     | 4.2 | Remoção manual de entulho   | M <sup>3</sup>     | 0,5   | 45,63 | 57,80 | 12,17 | 28,90           |
|           |     |   | <b>SUB-TOTAL =</b> |       |       |       |       | 122,38          |
|           |     | <b>TOTAL GERAL</b>  |                    |       |       |       |       | <b>3.424,26</b> |



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



| REVITALIZAÇÃO FONTE DAS LAVADEIRAS |      |   |                              |        |                        |                                  |            |          |
|------------------------------------|------|---|------------------------------|--------|------------------------|----------------------------------|------------|----------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA              |      |   | SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA |        |                        | ENG. CIVIL CARLOS A. GOMES BEATO |            |          |
| SINAPI                             | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID                         | QUANT  | VALORES                |                                  |            | TOTAL    |
|                                    |      |   |                              |        | PREÇO UNITÁRIO Sem BDI | PREÇO UNITÁRIO Com BDI           | BDI 26,68% |          |
|                                    | 1    | <b>COBERTURA E FORRO</b>  |                              |        |                        |                                  |            |          |
|                                    |      | <u>Fornecimento, transporte e colocação de:</u>   |                              |        |                        |                                  |            |          |
| 84033                              | 1.1  | Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento  | M <sup>2</sup>               | 10,56  | 30,57                  | 38,73                            | 8,16       | 408,95   |
| 92542                              | 1.2  | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af 12/2015 | M <sup>2</sup>               | 10,56  | 55,07                  | 69,76                            | 14,69      | 736,69   |
|                                    |      |   | SUB-TOTAL =                  |        |                        |                                  |            | 1.145,64 |
|                                    | 2    | <b>PINTURA</b>  |                              |        |                        |                                  |            |          |
| 88489                              | 2.1  | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014  | M <sup>2</sup>               | 24,36  | 8,60                   | 10,89                            | 2,29       | 265,39   |
|                                    |      |   | SUB-TOTAL =                  |        |                        |                                  |            | 265,39   |
|                                    | 3    | <b>DIVERSOS</b>   |                              |        |                        |                                  |            |          |
|                                    |      | <u>Execução de:</u>   |                              |        |                        |                                  |            | -        |
| 85172                              | 3.1  | Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm                    | M                            | 21,50  | 79,73                  | 101,00                           | 21,27      | 2.171,54 |
|                                    |      |   | SUB-TOTAL =                  |        |                        |                                  |            | 2.171,54 |
|                                    | 4    | <b>LIMPEZA</b>  |                              |        |                        |                                  |            | -        |
| 73822/001                          | 4.1  | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos  | M <sup>2</sup>               | 133,27 | 3,80                   | 4,81                             | 1,01       | 641,54   |
|                                    | 4.2  | Limpeza da fonte d'água   | M <sup>2</sup>               | 30,00  | 4,90                   | 6,21                             | 1,31       | 186,22   |
| 9537                               | 4.3  | Limpeza final da obra   | M <sup>2</sup>               | 297,46 | 2,22                   | 2,81                             | 0,59       | 836,55   |
| 85387                              | 4.4  | Remoção manual de entulho   | M <sup>3</sup>               | 1      | 45,63                  | 57,80                            | 12,17      | 57,80    |
|                                    |      |   | SUB-TOTAL =                  |        |                        |                                  |            | 1.722,11 |





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



| 4            |     | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  |                |        |        |        |       |                 |
|--------------|-----|---|----------------|--------|--------|--------|-------|-----------------|
| 0001174<br>5 | 4.1 | Ralo sifonado PVC, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca  | M              | 2,00   | 5,98   | 7,58   | 1,60  | 15,15           |
| 0000983<br>5 | 4.2 | Tube PVC serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688)   | M              | 10,00  | 5,06   | 6,41   | 1,35  | 64,10           |
| 0000983<br>6 | 4.3 | Tube PVC serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)  | M              | 20,00  | 8,09   | 10,25  | 2,16  | 204,97          |
|              |     |   | SUB-TOTAL =    |        |        |        |       | <b>284,22</b>   |
| 5            |     | REVESTIMENTO  |                |        |        |        |       |                 |
|              |     | <u>Execução de:</u>   |                |        |        |        |       |                 |
| 87878        | 5.1 | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014   | M <sup>2</sup> | 113,05 | 3,04   | 3,85   | 0,81  | 435,36          |
| 87527        | 5.2 | Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | M <sup>2</sup> | 113,05 | 25,13  | 31,83  | 6,70  | 3.598,91        |
|              | 5.3 | Revestimento em cerâmica esmaltada comercial  | M <sup>2</sup> | 113,05 | 20,21  | 25,60  | 5,39  | 2.894,31        |
|              |     |   | SUB-TOTAL =    |        |        |        |       | <b>6.928,58</b> |
| 6            |     | ESQUADRIAS  |                |        |        |        |       |                 |
| 0000498<br>1 | 6.1 | Porta de madeira semi-oca encabeçada, folha lisa para verniz, *70 x 210 x 3,5* cm   | UN             | 6,00   | 105,78 | 134,00 | 28,22 | 804,01          |
|              |     |   | SUB-TOTAL =    |        |        |        |       | <b>804,01</b>   |
| 7            |     | PEÇAS   |                |        |        |        |       |                 |
| 86899        | 7.1 | Bancada de mármore branco polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013   | UN             | 2,00   | 152,81 | 193,58 | 40,77 | 387,16          |
| 0002026<br>9 | 7.2 | Lavatório/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm   | UN             | 2,00   | 112,50 | 142,52 | 30,02 | 285,03          |
| 6021         | 7.3 | Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação  | UN             | 4,00   | 216,35 | 274,07 | 57,72 | 1.096,29        |



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais



*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

|               |            |  |                    |       |       |       |       |                  |
|---------------|------------|--|--------------------|-------|-------|-------|-------|------------------|
|               |            |  | <b>SUB-TOTAL =</b> |       |       |       |       | <b>1.768,48</b>  |
|               | <b>8</b>   | <b>PINTURA</b>   |                    |       |       |       |       |                  |
| 88487         | <b>8.1</b> | <b>Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014</b> | M <sup>2</sup>     | 18,76 | 6,72  | 8,51  | 1,79  | 159,70           |
| 73739/0<br>01 | <b>8.2</b> | <b>Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos</b>                                   | M <sup>2</sup>     | 17,64 | 13,16 | 16,67 | 3,51  | 294,08           |
|               |            |  | <b>SUB-TOTAL =</b> |       |       |       |       | <b>453,78</b>    |
|               | <b>9</b>   | <b>LIMPEZA</b>   |                    |       |       |       |       | -                |
|               |            | <u>Limpeza:</u>  |                    |       |       |       |       | -                |
| 9537          | <b>9.1</b> | <b>Limpeza final da obra</b>   | M <sup>2</sup>     | 43,10 | 2,22  | 2,81  | 0,59  | 121,21           |
|               |            | <u>Retirada de entulho:</u>  |                    |       |       |       |       | -                |
| 85387         | <b>9.2</b> | <b>Remoção manual de entulho</b>   | M <sup>3</sup>     | 1     | 45,63 | 57,80 | 12,17 | 57,80            |
|               |            |  | <b>SUB-TOTAL =</b> |       |       |       |       | <b>179,01</b>    |
|               |            | <b>TOTAL GERAL</b>   |                    |       |       |       |       | <b>19.165,56</b> |





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



| IGREJA DO CALUNGA     |      |   |                              |             |                        |                        |            |          |
|-----------------------|------|---|------------------------------|-------------|------------------------|------------------------|------------|----------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |      |   | SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA |             |                        |                        | ENG. CIVIL |          |
| CARLOS A. GOMES BEATO |      |   |                              |             |                        |                        |            |          |
|                       |      |   |                              |             | VALORES                |                        |            |          |
| SINAPI                | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID                         | QUANT       | PREÇO UNITÁRIO Sem BDI | PREÇO UNITÁRIO Com BDI | BDI 26,68% | TOTAL    |
|                       | 1    | DEMOLIÇÃO   |                              |             |                        |                        |            |          |
|                       | 1.1  | Demolição de passeio antigo, sem reaproveitamento   | M³                           | 33,80       | 6,97                   | 8,83                   | 1,86       | 298,44   |
|                       |      |   |                              | SUB-TOTAL = |                        |                        |            | 298,44   |
|                       | 2    | TRABALHOS EM TERRA  |                              |             |                        |                        |            |          |
| 85181                 | 2.1  | Passeio (calçada) de contorno de edificação em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5, espessura 5 cm, compreendendo acabamento do espelho de 30* cm, escavação, reaterro, apiloamento e aterro interno. | M²                           | 40,40       | 51,57                  | 65,33                  | 13,76      | 2.639,29 |
|                       |      |   |                              | SUB-TOTAL = |                        |                        |            | 2.639,29 |
|                       | 3    | COBERTURA E FORRO   |                              |             |                        |                        |            |          |
| 000115<br>87          | 3.1  | Forro de PVC em régua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)   | M²                           | 48,16       | 32,60                  | 41,30                  | 8,70       | 1.988,90 |
|                       |      |   |                              | SUB-TOTAL = |                        |                        |            | 1.988,90 |
|                       | 4    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS   |                              |             |                        |                        |            |          |
|                       |      | <u>Fonecimento e instalação de:</u>   |                              |             |                        |                        |            |          |
| 000346<br>36          | 4.1  | Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa (substituição da antiga)   | UN                           | 1,00        | 420,00                 | 532,06                 | 112,06     | 532,06   |



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais



*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

|              |            |  |                |        |         |          |        |                  |
|--------------|------------|--|----------------|--------|---------|----------|--------|------------------|
|              |            |  | SUB-TOTAL =    |        |         |          |        | <b>532,06</b>    |
|              | <b>5</b>   | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>   |                |        |         |          |        |                  |
|              | <b>5.1</b> | <b>Porta em madeira de lei, para verniz, 150x210cm, espessura de 4cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015</b> | UN             | 1,00   | 1120,00 | 1.418,82 | 298,82 | 1.418,82         |
|              |            |  | SUB-TOTAL =    |        |         |          |        | <b>1.418,82</b>  |
|              | <b>6</b>   | <b>PINTURA</b>   |                |        |         |          |        |                  |
| <b>88487</b> | <b>6.1</b> | <b>Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014</b>   | M <sup>2</sup> | 301,20 | 7,72    | 9,78     | 2,06   | 2.945,64         |
|              | <b>6.2</b> | <b>Aplicação manual de verniz em madeira, duas demãos</b>  | M <sup>2</sup> | 6,30   | 13,16   | 16,67    | 3,51   | 105,03           |
|              |            |  | SUB-TOTAL =    |        |         |          |        | <b>3.050,67</b>  |
|              | <b>7</b>   | <b>LIMPEZA</b>   |                |        |         |          |        | -                |
|              |            | <u>Limpeza:</u>  |                |        |         |          |        | -                |
| <b>9537</b>  | <b>7.1</b> | <b>Limpeza final da obra</b>   | M <sup>2</sup> | 106,28 | 2,22    | 2,81     | 0,59   | 298,89           |
|              |            | <u>Retirada de entulho:</u>  |                |        |         |          |        | -                |
| <b>85387</b> | <b>7.2</b> | <b>Remoção manual de entulho</b>   | M <sup>3</sup> | 1      | 45,63   | 57,80    | 12,17  | 57,80            |
|              |            |  | SUB-TOTAL =    |        |         |          |        | <b>356,69</b>    |
|              |            | <b>TOTAL GERAL</b>   |                |        |         |          |        | <b>10.284,86</b> |



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

### ANEXO I-A

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO 004/2016 PRC 040/2016

#### *AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-----------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------|
|      |        |           |         |        |                       |                       |             |

*Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$...... (.....)*

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL;

25

CNPJ e INC. ESTADUAL;  
REPRESENTANTE E CARGO;  
RG E CPF;  
ENDEREÇO E TELEFONE;

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOAMADA DE PREÇO 004/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

### LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO 004/2016 PRC 040/2016

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/ fax, nome e assinatura do representante legal)*

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Caranaíba.

**À Comissão de Licitações,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Arquitetura para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de 2016.

.....  
**Nome e assinatura do representante legal**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

#### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS n.º. 004/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário e deverá ter firma reconhecida.*

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

### ANEXO IV

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Comissão de Licitação do Município de Caranaíba - MG

**TOMADA DE PREÇOS n° 004/2016.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Nome do Representante Legal**  
**Função**





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

##### Referência:

Comissão de Licitação do Município de Caranaíba-MG

**TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**



## **Prefeitura Municipal de Caranaíba**

### **Estado de Minas Gerais**

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:..... RG nº.....



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

### ANEXO VII

**(Envelope 1: Habilitação)**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 040/2016 sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

(ANEXO VIII)

### MINUTA DE CONTRATO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e a empresa .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** com sede na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.094.789/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Moreira de Sousa, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG N°M-3.127.242 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 417.832.716-04, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **contrato de prestação de serviços de Arquitetura**, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, **conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ .....  
.....(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM  | TOTAL GLOBAL R\$ |
|---|------------------|
| Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura, para reforma e ampliação de bens imóveis inventariados como bens culturais do município de Caranaíba-MG, <b>conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO</b> , do processo. |                  |

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de 12 (**doze meses**), podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93 e a execução será de 02 (dois) meses.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratados de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Caranaíba, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

4.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico.

4.1.2 indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

**4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.**

4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

**4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**5.3.** A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

##### **6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.1** - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**6.1.2.** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

**6.1.3.** - O Município de Caranaíba efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**6.1.4.** - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

**6.1.5.** - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**6.1.6.** - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**6.1.7.** - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

**6.1.8** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária.

02.012.000.1339100122.075.339039.00 Ficha 666 – Fonte 100

#### **CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.1.** A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto **do edital TOMADA DE PREÇOS n° 004/2016, e disposições** da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**c)** Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, devidamente justificado.

**d)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**8.2.** A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**a)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



## Prefeitura Municipal de Caranaíba

### Estado de Minas Gerais

*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

**8.3.** O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**9.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

**9.3.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

**10.1.** As condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**10.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante, o edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

**12.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Carandaí-MG, Estado do Minas Gerais**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Caranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
xxxxxxx  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Caranaíba  
Contratante





# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA– MG, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2016.

-----

Cargo.....:

Nome.....:

RG/CPF.:



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

### ANEXO X

#### ATESTADO DE VISITA E INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

| Nome | Formação | CAU nº | Assinatura |
|------|----------|--------|------------|
|      |          |        |            |

Atesto que o profissional supra qualificado realizou a visita técnica no município no dia \_\_\_\_/10/2016, e que o mesmo foi acompanhado por mim para que tomasse ciência dos locais onde serão executados os serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome do representante da Prefeitura de Caranaíba: ..... RG nº.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Assinatura do Responsável técnico da proponente: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Caranaíba

## Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



### ANEXO XI - CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- IGREJA DO CALUNGA |   |                       |                      |                     |                     |       |       |       |
|---|---|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------|-------|-------|
| ITEM  | ETAPAS/DESCRIÇÃO  | FÍSICO/<br>FINANCEIRO | TOTAL<br>ETAPAS      | MÊS 1               | MÊS 2               | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
| 1.1   | Demolição de passeio antigo, sem reaproveitamento   | Físico %              | 2,90%                | 100,00%             |                     |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 298,44               | 298,44              |                     |       |       |       |
| 2.1   | Passeio (calçada) de contorno de edificação em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5, espessura 5 cm, compreendendo acabamento do espelho de 30* cm, escavação, reaterro, apiloamento e aterro interno. | Físico %              | 25,66%               | 100,00%             |                     |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 2639,29              | 2.639,29            |                     |       |       |       |
| 3.1   | Forro de PVC em régua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)   | Físico %              | 19,34%               | 100,00%             |                     |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 1988,90              | 1.988,90            |                     |       |       |       |
| 4.1   | Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa (substituição da antiga)   | Físico %              | 5,17%                | 100,00%             |                     |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 532,06               | 532,06              |                     |       |       |       |
| 5.1   | Porta em madeira de lei, para verniz, 150x210cm, espessura de 4cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015   | Físico %              | 13,80%               |                     | 100,00%             |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 1418,82              |                     | 1.418,82            |       |       |       |
| 6.1   | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014   | Físico %              | 28,64%               |                     | 100,00%             |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 2945,64              |                     | 2.945,64            |       |       |       |
| 6.2   | Aplicação manual de verniz em madeira, duas demãos  | Físico %              | 1,02%                |                     | 100,00%             |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 105,03               |                     | 105,03              |       |       |       |
| 7.1   | Limpeza final da obra   | Físico %              | 2,91%                |                     | 100,00%             |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 298,89               |                     | 298,89              |       |       |       |
| 7.2   | Remoção manual de entulho   | Físico %              | 0,56%                |                     | 100,00%             |       |       |       |
|   |   | Financeiro            | 57,80                |                     | 57,80               |       |       |       |
| <b>TOTAL</b>                                      |   | <b>Físico %</b>       | <b>100,00%</b>       | <b>53,07%</b>       | <b>46,93%</b>       |       |       |       |
|   |   | <b>Financeiro</b>     | <b>R\$ 10.284,86</b> | <b>R\$ 5.458,68</b> | <b>R\$ 4.826,18</b> |       |       |       |



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- REFORMA DE FACHADA DO CASARÃO - PRAÇA MARCIANO VIEIRA, Nº15, CENTRO, CARANAIBA**

| ITEM         | ETAPAS/DESCRIÇÃO  | FÍSICO/<br>FINANCEIRO | TOTAL<br>ETAPAS     | MÊS 1               | MÊS 2             | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
|--------------|---|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------|-------|-------|
| 1.1          | Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia   | Físico %              | 16,74%              | 100,00%             |                   |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 573,35              | 573,35              |                   |       |       |       |
| 2.1          | Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa  | Físico %              | 48,80%              | 100,00%             |                   |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 1671,13             | 1.671,13            |                   |       |       |       |
| 2.2          | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 | Físico %              | 8,04%               | 100,00%             |                   |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 275,35              | 275,35              |                   |       |       |       |
| 3.1          | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014   | Físico %              | 17,78%              |                     | 100,00%           |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 608,67              |                     | 608,67            |       |       |       |
| 3.2          | Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos   | Físico %              | 5,06%               |                     | 100,00%           |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 173,38              |                     | 173,38            |       |       |       |
| 4.1          | Limpeza final da obra   | Físico %              | 2,73%               |                     | 100,00%           |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 93,48               |                     | 93,48             |       |       |       |
| 4.2          | Remoção manual de entulho   | Físico %              | 0,84%               |                     | 100,00%           |       |       |       |
|              |   | Financeiro            | 28,90               |                     | 28,90             |       |       |       |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>Físico %</b>       | <b>100,00%</b>      | <b>73,59%</b>       | <b>26,41%</b>     |       |       |       |
|              |   | <b>Financeiro</b>     | <b>R\$ 3.424,26</b> | <b>R\$ 2.519,83</b> | <b>R\$ 904,43</b> |       |       |       |



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- REVITALIZAÇÃO FONTE DAS LAVADEIRAS |   |                       |                     |                     |                     |       |       |       |
|--|---|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------|-------|-------|
| ITEM   | ETAPAS/DESCRIÇÃO  | FÍSICO/<br>FINANCEIRO | TOTAL<br>ETAPAS     | MÊS 1               | MÊS 2               | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
| 1.1  | Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento  | Físico %              | 7,71%               | 100,00%             |                     |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 408,95              | 408,95              |                     |       |       |       |
| 1.2  | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_12/2015 | Físico %              | 13,89%              | 100,00%             |                     |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 736,69              | 736,69              |                     |       |       |       |
| 2.1  | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014  | Físico %              | 5,00%               |                     | 100,00%             |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 265,39              |                     | 265,39              |       |       |       |
| 3.1  | Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm                    | Físico %              | 40,94%              | 50,00%              | 50,00%              |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 2171,54             | 1.085,77            | 1.085,77            |       |       |       |
| 4.1  | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos  | Físico %              | 12,09%              | 100,00%             |                     |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 641,54              | 641,54              |                     |       |       |       |
| 4.2  | Limpeza da fonte d'água   | Físico %              | 3,51%               | 100,00%             |                     |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 186,22              | 186,22              |                     |       |       |       |
| 4.3  | Limpeza final da obra   | Físico %              | 15,77%              |                     | 100,00%             |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 836,55              |                     | 836,55              |       |       |       |
| 4.4  | Remoção manual de entulho   | Físico %              | 1,09%               |                     | 100,00%             |       |       |       |
|  |   | Financeiro            | 57,80               |                     | 57,80               |       |       |       |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>Físico %</b>       | <b>100,00%</b>      | <b>57,67%</b>       | <b>42,33%</b>       |       |       |       |
|  |   | <b>Financeiro</b>     | <b>R\$ 5.304,68</b> | <b>R\$ 3.059,17</b> | <b>R\$ 2.245,51</b> |       |       |       |



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)



| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- REFORMA CORETO |  |                       |                 |          |          |       |       |       |
|--|--|-----------------------|-----------------|----------|----------|-------|-------|-------|
| ITEM   | ETAPAS/DESCRIÇÃO   | FÍSICO/<br>FINANCEIRO | TOTAL<br>ETAPAS | MÊS 1    | MÊS 2    | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
| 1.1  | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p | Físico %              | 32,07%          | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 6146,82         | 6.146,82 |          |       |       |       |
| 2.1  | Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco  | Físico %              | 7,22%           |          | 100,00%  |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 1383,25         |          | 1.383,25 |       |       |       |
| 2.2  | Fornecimento e assentamento de rodapé em cerâmica de mesma qualidade do piso executado H=10cm  | Físico %              | 3,09%           |          | 100,00%  |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 592,87          |          | 592,87   |       |       |       |
| 3.1  | Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa   | Físico %              | 2,58%           | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 494,05          | 494,05   |          |       |       |       |
| 3.2  | Tubo PVC, soldável, dn 20 mm, água fria (NBR-5648)   | Físico %              | 0,68%           | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 130,48          | 130,48   |          |       |       |       |
| 4.1  | Ralo sifonado PVC, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca   | Físico %              | 0,08%           |          | 100,00%  |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 15,15           |          | 15,15    |       |       |       |
| 4.2  | Tubo PVC serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688)  | Físico %              | 0,33%           | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 64,10           | 64,10    |          |       |       |       |
| 4.3  | Tubo PVC serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)   | Físico %              | 1,07%           | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 204,97          | 204,97   |          |       |       |       |
| 5.1  | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014  | Físico %              | 2,27%           | 100,00%  |          |       |       |       |
|  |  | Financeiro            | 435,36          | 435,36   |          |       |       |       |
| 5.2  | Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em   | Físico %              | 18,78%          | 100,00%  |          |       |       |       |



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



*Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – – [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)*

|              |  |                   |                      |                      |                     |  |  |
|--------------|--|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--|--|
|              | faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014                                       | Financeiro        | 3598,91              | 3.598,91             |                     |  |  |
| 5.3          | Revestimento em cerâmica esmaltada comercial   | Físico %          | 15,10%               |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 2894,31              |                      | 2.894,31            |  |  |
| 6.1          | Porta de madeira semi-oca encabeçada, folha lisa para verniz, *70 x 210 x 3,5* cm  | Físico %          | 4,20%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 804,01               |                      | 804,01              |  |  |
| 7.1          | Bancada de mármore branco polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013  | Físico %          | 2,02%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 387,16               |                      | 387,16              |  |  |
| 7.2          | Lavatório/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm  | Físico %          | 1,49%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 285,03               |                      | 285,03              |  |  |
| 7.3          | Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação | Físico %          | 5,72%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 1096,29              |                      | 1.096,29            |  |  |
| 8.1          | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014  | Físico %          | 0,83%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 159,70               |                      | 159,70              |  |  |
| 8.2          | Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos  | Físico %          | 1,53%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 294,08               |                      | 294,08              |  |  |
| 9.1          | Limpeza final da obra  | Físico %          | 0,63%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 121,21               |                      | 121,21              |  |  |
| 9.2          | Remoção manual de entulho  | Físico %          | 0,30%                |                      | 100,00%             |  |  |
|              |  | Financeiro        | 57,80                |                      | 57,80               |  |  |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>Físico %</b>   | <b>100,00%</b>       | <b>57,78%</b>        | <b>42,22%</b>       |  |  |
|              |  | <b>Financeiro</b> | <b>R\$ 19.165,56</b> | <b>R\$ 11.074,70</b> | <b>R\$ 8.090,86</b> |  |  |